

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 02/2019.

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.307.953-8 e CPF nº 308.860.518-60 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, VISÃO ASSESSORIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.026.291/0001-00, estabelecida na Rua 07 nº1094, Centro - Santa Fé do Sul, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JERSON ZAINE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 11.900.300-SSP/SP e CPF/MF nº029.999.878-97, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2021 termina o prazo firmado no **2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** ao **CONTRATO Nº02/2019**, oriundo da **CARTA CONVITE nº 01/2019**, cujo objeto é, a prestação de serviço de Assessoria Contábil, na área de Orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de Assessoria Contábil na área de orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Cláusula Segunda - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira - PREÇO

Foi aplicada correção de valor pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC calculado pelo IBGE, conforme cláusula XI - Do Equilíbrio Contratual, em que, o percentual acumulado nos últimos 12 meses foi de 10,74%.

O preço mensal reajustado pelas partes, através com vistas a manter o equilíbrio financeiro, consoante permissivo legal contido na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, passa a ser de R\$ 4.457,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), perfazendo um valor anual de R\$ 53.484,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) | contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO


Cláusula Quinta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

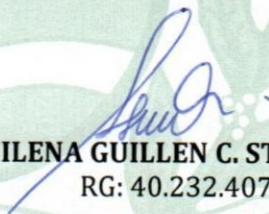
Santa Fé do Sul, 27 de dezembro de 2021


CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
RONALDO EUGENIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal


VISÃO ASSESSORIA LTDA ME
JERSON ZAINE
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Visão Assessoria Ltda ME

Contrato nº 002/2019 (3º aditamento)

Objeto Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de Assessoria Contábil na área de orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 27 de dezembro de 2022.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518-60

Assinatura

Pela Contratada:

Nome Jerson Zaine

Cargo Socio Administrador

CPF 029.999.878-97

Assinatura

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

Gestor do Contrato

Nome Milena Guillen Cruz Stagliano

Cargo Oficial Administrativo

CPF 352.157.998-06

Assinatura

Demais Responsáveis

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	Visão Assessoria Ltda Me
CNPJ nº	05.026.291/0001-00
Contrato nº	02/2019
Data da Assinatura	24 de janeiro de 2019
Termo Aditivo	2º Termo Aditivo
Data da Assinatura	28 de dezembro de 2020
Vigência	12 meses
Termo Aditivo	3º Termo Aditivo
Data da Assinatura	27 de dezembro de 2021
Vigência	12 meses
Valor	R\$ 4.457,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 27 de dezembro de 2021.



Ronaldo Eugênio de Lima
camarasantafe@hotmail.com

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CARTA CONVITE Nº 01/2019

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Visão Assessoria Ltda Me

OBJETO: Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa para a execução de serviços de Assessoria Contábil, na área de Orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2022, com reajuste no preço, passando a ser R\$ 4.457,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA

DATA DO ADITAMENTO: 27.12.2021



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)